



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 618,

DE 23 DE JUNHO DE 1998.

Concede Título de Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Tabuleirense ao Senhor **SALOMÃO COSTA FERNANDES**, Engenheiro Agrônomo e Diretor da ACATAN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de junho de 1998.



José Chaves Guerreiro

Prefeito Municipal